

DECRETO Nº. 139/2024 – de 19 de dezembro de 2024.

“REGULAMENTA A JORNADA DE TRABALHO DO CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 12.317/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

HELDER PAULO CARNEIRO Prefeito Municipal de Campina Verde - MG, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a regulamentação da jornada de trabalho do cargo de Assistente Social pela Lei Federal nº 12.317/2010

DECRETA:

Art. 1º - A duração do trabalho do Assistente Social é de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º - Aos profissionais com contrato de trabalho em vigor na data de publicação deste Decreto é garantida a adequação da jornada de trabalho, vedada a redução do salário

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MANDO, PORTANTO, A TODOS QUANTO O CONHECIMENTO DESTE PERTENCER, O CUMPRAM E O FAÇAM CUMPRIR TAL COMO NO MESMO SE CONTÉM.

Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG, em 19 de dezembro de 2024.



**DECLARO PARA OS DEVIDOS
FINS QUE ESTE DECRETO FOI
PUBLICADO POR MIM,
JOÃO PAULO GOUVEIA
FRANCO LEITE DE FREITAS,
EM 19/12/2024.**